

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 509, DE 12 DE JULHO DE 2022.****DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 13 DE JULHO DE 2022.**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 509, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído por meio do Decreto Judiciário n. 496, de 28 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-ADM-2022/36780,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, instituído por meio do Decreto Judiciário 496/2019, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- III. Juiz de Direito Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira;
- IV. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias;
- V. Juíza de Direito Carla Carneiro Teixeira Ceará;
- VI. Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
- VII. Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;
- VIII. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário-Geral da Presidência;
- IX. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- X. Pedro Lúcio Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento;
- XI. Liz Oliveira Souza, servidora representante da Secretaria Judiciária;
- XII. Viviane da Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau;
- XIII. Lúcio Ribeiro Gomes, servidor representante do Laboratório de Inovação e Inteligência;
- XIV. Anderson Azevedo Amorim, servidor representante da Coordenação de Sistemas Judiciais;
- XV. Fabrício Rabelo Patury, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, na qualidade de titular, e Yuri Gonzales Araújo, Diretor de Tecnologia da Informação do MPBA, na qualidade de suplente;
- XVI. Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Defensora Pública, na qualidade de suplente;
- XVII. Tamíride Monteiro Leite, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, na qualidade de titular, e Fabrício Moreira Santos, Advogado, na qualidade de suplente;
- XVIII. José Carlos Coelho Wasconcellos Júnior, Procurador, representante da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi, Procurador, na qualidade de suplente; e
- XIX. Anderson Souza Barroso, Procurador Coordenador da Dívida Ativa e Gestor do Núcleo de Tecnologia da Informação, representante da Procuradoria do Município de Salvador, na qualidade de titular, e Emanuel Faro Barreto, Procurador-Chefe da Especializada Judicial da Coordenadoria Fiscal da PGMS, na qualidade de suplente; e
- XX. Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Assessor Especial, representante da Polícia Civil do Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 311, de 05 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de julho de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

© Copyright 2012 - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

5ª Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA - Brasil. CEP 41745-971. Fone: (71) 3372-5686/5689.